



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Quinta-feira • 18 de Janeiro de 2018 • Ano VI • Nº 682

Esta edição encontra-se no site: www.penedo.al.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- **Decreto Municipal N° 567/2018** - Altera o valor da UFIP constante no §1° do Art. 19 da Lei Municipal nº 1268/2007 que “altera o Código Tributário do Município, institui a planta genérica de valores e métodos de avaliação da propriedade imobiliária, para efeito de lançamento do imposto predial e territorial urbano e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO MUNICIPAL Nº 567/2018.

Altera o valor da UFIP constante no §1º do Art. 19 da Lei Municipal nº 1268/2007 que “altera o Código Tributário do Município, institui a planta genérica de valores e métodos de avaliação da propriedade imobiliária, para efeito de lançamento do imposto predial e territorial urbano e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; **Considerando** o disposto nas Leis Municipais nº 1.249/2005 e 1.268/2007; **Considerando** a planilha de cálculos de folhas 03 dos autos do Processo Administrativo n.º 0111-009/2018 que atualizou a UFIP com base no Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA - Amplo; **DECRETA**:

Art. 1º - Com base no §2º do Art. 19 da Lei Municipal nº 1.268/2007, fica alterado o valor da UFIP – Unidade Fiscal de Penedo, constante no §1º do supracitado Dispositivo Legal, para R\$ 9,40 (nove reais e quarenta centavos) para o exercício financeiro do ano de 2017.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 501/2016.

Prefeitura Municipal de Penedo, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, 382º ano de elevação a categoria de Vila.

Marcus Beltrão Siqueira
PREFEITO